



**ANAC** AGÊNCIA NACIONAL  
DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC Nº 2324 /SIA, DE 6 DE setembro DE 2013.

Renova a inscrição do heliponto privado Amarras (RJ) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 1º, inciso IV da Portaria nº 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, resolve:

Art. 1º Renovar a inscrição do heliponto abaixo no cadastro, tendo em vista as informações que constam nos autos do processo nº 00065.113959/2013-82, mantendo-o aberto ao tráfego aéreo:

I - denominação: Amarras;

II - código OACI: SDYC;

III - município (UF): Armação de Búzios (RJ);

IV - ponto de referência do heliponto (coordenadas geográficas):  
22° 46' 29" S / 041° 54' 06" W.

Art. 2º A renovação de inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Tarik Pereira de Souza*

TÁRIK PEREIRA DE SOUZA  
Gerente de Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária

DOU Nº 174  
S/ 1 P. 20  
DATA: 9/9/13.

Resumo das características renovadas no cadastro do Heliponto Privado Amarras (Portaria nº 2326, de 6 / 9 / 2013 ) de acordo com o processo ANAC nº 00065.113959/2013-82.

**CARACTERÍSTICAS DO HELIPONTO**

Nome Oficial	Amarras
Código OACI	SDYC
Tipo de Uso	Privado
Proprietário	Luiz Zveiter
Município (UF)	Armação de Búzios (RJ)
Ponto de Referência do Aeródromo (coordenadas geográficas)	22° 46' 29" S / 041° 54' 06" W
Tipo de Operação	VFR Diurna/Noturna
Altitude	38 m
Natureza do Piso	Grama
Resistência do Pavimento	5,0 t
Formato da Área de Pouso	Quadrado
Dimensões da Área de Pouso	19.5m x 19.5m
Rumo de Aproximação (1)	6
Rumo de Aproximação (2)	15

**SINALIZAÇÃO LUMINOSA DO HELIPONTO**

Farol de aeródromo	NÃO EXISTENTE
Indicador de direção de vento iluminado	EXISTENTE
Luzes indicadoras de direção de aproximação de heliponto	NÃO EXISTENTE
Luzes indicadoras de área de toque quadradas de heliponto	NÃO EXISTENTE
Luzes indicadoras do ângulo de direção do heliponto	NÃO EXISTENTE
Luzes de limite de área de pouso de helipontos	EXISTENTE
Luzes de obstáculo	NÃO EXISTENTE

**OBSERVAÇÕES (RMK)**

(ROTAER 3-A-42)

As OPS deverão ser conduzidas em CTC bilateral com a TWR Aldeia.



Resumo das características atualizadas no cadastro do Heliponto Privado Amarras (Portaria nº 2324, de 06/09/2013) de acordo com o processo ANAC nº 00065.130645/2014-25.

#### CARACTERÍSTICAS DO HELIPONTO

Nome Oficial	Amarras
Código OACI	SDYC
Tipo de Uso	Privado
Proprietário	Luiz Zveiter
Município (UF)	Armação de Búzios (RJ)
Ponto de Referência do Aeródromo (coordenadas geográficas)	22° 46' 29" S / 041° 54' 06" W
Tipo de Operação	VFR Diurna/Noturna
Altitude	38 m
Natureza do Piso	Grama
Resistência do Pavimento	5,0 t
Formato da Área de Pouso	Quadrado
*Dimensões da Área de Pouso	20m x 20m
*Rumo de Aproximação (1)	32
*Rumo de Aproximação (2)	-

#### SINALIZAÇÃO LUMINOSA DO HELIPONTO

Farol de aeródromo	NÃO EXISTENTE
Indicador de direção de vento iluminado	EXISTENTE
Luzes indicadoras de direção de aproximação de heliponto	NÃO EXISTENTE
Luzes indicadoras de área de toque quadradas de heliponto	NÃO EXISTENTE
Luzes indicadoras do ângulo de direção do heliponto	NÃO EXISTENTE
Luzes de limite de área de pouso de helipontos	EXISTENTE
Luzes de obstáculo	NÃO EXISTENTE

(\*) Itens Alterados

#### OBSERVAÇÕES (RMK)

Ref.: Ofício nº 2086/OACO/12450 de 2 de setembro de 2014.

a) A Administração Aeroportuária Local (AAL) deverá observar o que consta na Portaria nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011, em especial, os incisos II, III e VI do artigo 100.

b) Deverá cumprir o disposto na AIP-Brasil no tocante a TMA- Rio de Janeiro e o preconizado na Circular de Informações Aeronáuticas que trata da circulação de aeronaves sob Regras de Voo Visual na projeção da TMA-Rio de Janeiro;

c) As aeronaves deverão estar equipadas com equipamento rádio em funcionamento;

d) As aeronaves deverão possuir equipamento transponder em funcionamento nos modos A/C ou modo S com capacidade de reportar a altitude pressão. Ref: ROTAER 3-A-39: (\*) As OPS.deverão ser conduzidas em CTC bilateral com a TWR Aldeia.

*J*